Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2535-A

Projeto de Lei nº 245/10
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, no dia 12 de dezembro de 2010, pelas Igrejas Batistas, para a realização de evento evangélico.
Proc. nº 56259/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pelas Igrejas Batistas da Área Continental de São Vicente, no dia 12 de dezembro de 2010, a partir das 14 horas, para a realização de evento evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de dezembro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/12/10
no Jornal Diário
Rec 346/10

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008